

Aviso de Movimento - Pagamento de empenho

Data de Movimento: 10/03/2017

Sequência: 946150

Sequência estornada:

Empenho: 514/2017

Aviso de Liquidação: 945314

Ordem de Pagamento:

Órgão Orçam.: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Un. Orçam.: 5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa: 421 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 56.046,98

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 26 - serviços de transporte escolar

Fonte recurso: 17 - Impostos e transferências Educação - MDE

Id-Usó: 0.1.01

Importa este movimento o valor de: cinquenta e seis mil e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos

Credor: 7398 - LOCASERV- LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME

Endereço: EST. DA BATALHA, 2118 - JARDIM JORDÃO

Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE

CPF/CNPJ: 02.694.924/0001-60

Fone:

CEP:

Banco:

Agência:

C/C:

Objeto resumido: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL CONVENIADA COM ESTE MUNICÍPIO E DOS TÉCNICOS DE ENSINO QUE REALIZAM VISITAÇÕES DIÁRIAS AOS ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS E ATIVIDADES EVENTUAIS /EXTRACURRICULARES, PARA ATENDIMENTO DE 53 DIAS LETIVOS DO EXERCÍCIOS 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Conta contábil: 7 - BB - 32.356-X (Movimento)

Categoria bancária: 104 - Lançamento Avisado

Documento bancário: 031316

Despesa paga em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor	Documento fiscal	Valor
Nota Fiscal - 4372 - 07/03/2017	R\$ 61.316,73		

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Patrimonial		Patrimonial	
2.1.3.1.1.01.99.01 - Fornecedores a Pagar do Exercício	56.046,98	7 - 1.1.1.1.1.19.02 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL	56.046,98
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	56.046,98	6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	56.046,98
6.2.2.9.2.01.03 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	56.046,98	6.2.2.9.2.01.04.02 - PAGO	56.046,98
Controle		Controle	
8.2.1.1.3.01 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	56.046,98	8.2.1.1.4 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	56.046,98

Histórico: 94004 - Pagamento de Empenho Orçamentário

Complemento: PAGTO ATRAVÉS DE DÉBITO EM CONTA - LOCASERV - TRANSPORTE ESCOLAR - DOC - 031316 - C/C 32356X- BB. CONFORME AVISO BANCÁRIO ANEXO.


Evilásio José Batista
Assist. Administrativo
Mat. 879



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
 CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
<http://www.petrolina.pe.gov.br>



Usuário: EDUARDO ARRAES

Chave de Autenticação Digital
2009-7330-443Página
1 / 1

Aviso de Movimento - Subempenho

Emissão: 09/03/2017

Número: 1

Empenho: 514/2017

Vencimento: 09/03/2017

Aviso de liquidação: 945314

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global	Modalidade: 7 - Dispensa por Justificativa
Categoria: Comum	Número: 000012017
	Autorização:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão Orçam.: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.4035 - TRANSPORTE ESCOLAR

Un. Orçam.: 5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa: 421 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Função: 12 - Educação

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Detalhamento: 26 - serviços de transporte escolar

Programa: 3738 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte recurso: 17 - Impostos e transferências Educação - MDE

Importa este documento o valor de: sessenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos

Favorecido

Credor: 7398 - LOCASERV- LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME

Endereço: EST. DA BATALHA, 2118 - JARDIM JORDÃO

Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE

CNPJ: 02.694.924/0001-60

Banco:

Fone:

CEP:

C/C:

Agência:

Objeto Resumido

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL CONVENIADA COM ESTE MUNICÍPIO E DOS TÉCNICOS DE ENSINO QUE REALIZAM VISITAÇÕES DIÁRIAS AOS ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS E ATIVIDADES EVENTUAIS /EXTRACURRICULARES, PARA ATENDIMENTO DE 53 DIAS LETIVOS DO EXERCÍCIOS 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Complemento

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL CONVENIADA COM ESTE MUNICÍPIO E DOS TÉCNICOS DE ENSINO QUE REALIZAM VISITAÇÕES DIÁRIAS AOS ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS E ATIVIDADES EVENTUAIS /EXTRACURRICULARES, PARA ATENDIMENTO DE 53 DIAS LETIVOS DO EXERCÍCIOS 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CI N.280/2017 REF AO PERÍODO DE 13/02/2017 À 24/02/2017. CONTRATO N. 005/2017.

Despesa liquidada em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor	Documento fiscal	Valor
Nota Fiscal - 4372 - 07/03/2017	R\$ 61.316,73		

Retenções efetivadas

479 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 3.065,84	480 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendi	R\$ 919,75
482 - Transferência Instituição Privada	R\$ 613,16	107 - INSS - Prestador de Serviços Pessoa Jurídica a Recolher	R\$ 671,00

Valor deste documento: R\$ 61.316,73

Total retido: R\$ 5.269,75

VALOR LÍQUIDO: R\$ 56.046,98

Responsável pela Liquidação

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Sub Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/____

Assinatura Autorizada

FORT. 267/2017

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/____

Recebido: _____

CPF: _____

Tesouraria

Pagamento Efetuado:

Cheque nº.: 203170

Conta Corrente: 32356-X

Banco: 031316

Tesoureiro

AG=0291
81147-5
Banco do Brasil
AG=002901
01020081147-5
Banco do Brasil
OK

CI nº 280/2017 – Diretoria de Administração e Finanças

Petrolina-PE, 07 de Março de 2017.

Para: LUCIVANE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

De: MAÉVE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Liquidação – LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60.

Senhora Secretária,

Solicito - vos, autorizar a emissão Nota de liquidação e efetuar pagamento com o valor abaixo especificado em nome da empresa **LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60**, referente a prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual conveniada com este município e dos técnicos de Ensino que realizam visitas diárias aos estabelecimentos educacionais e atividades eventuais/extracurriculares, no período de 13/02/2017 à 24/02/2017.

CONT. nº 005/2017 – Empenho global: 514/2017.

Unidade Orçamentária: **5.100**

Projeto/Atividade: **4035**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39**

Fonte: **17**

Valor: R\$ 61.316,73 (sessenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

Atenciosamente,


Maéve Melo dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Port. 054/2017



Secretaria Municipal de Educação

Av. Guararapes, 2288 - CEP 56.302-905- Centro – Petrolina/PE - Fones: (87) 3862-9214/9216
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.300-000 – Fones: (87) 3862 9356/ (87) 3863 9050
CNPJ: 10.358.190/0001-77
seducpetrolina@hotmail.com

Circuito,

8/ análise e providências



A

Central de engenharia

Para providências

09/03/17




PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SEFAZ - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
NOTA GUARARAPES - NFS-e

Nº da Nota

000004372

Nº da Substituída

Data/Hora de Emissão

07/03/2017 às 13:29:48

Competência

FEV/2017

Código de Verificação

STZA11990

Data Prest. de Serviço

24/02/2017

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 02.694.924/0001-60

Inscrição Municipal: 945.239-7

Razão Social: LOCASERV LOCACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: EST DA BATALHA 2118 54315-570 JARDIM JORDAO

Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF: PE

Telefone: 81-33416422

E-mail: laurentscontador@ig.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

CPF/CNPJ/PAS: 10.358.190/0001-77

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA GUARARAPES 2114 56302905 CENTRO

Município: PETROLINA

UF: PE

Telefone:

E-mail:

SERVIÇOS

3.03-Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL E DE MAIS INSUMOS UTILIZADOS NOS ÔNIBUS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 13/02/2017 À 24/02/2017 - CONTRATO N.º 005/2017 - VALOR DA MÃO DE OBRA - R\$ 6.100,00.	1.0	61.316,73	61.316,73

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 61.316,73

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	61.316,73	5,00	3.065,84	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
671,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Iss Retido na Fonte!

HOMOLOGADO

As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



OSCAR GAMA FILHO

Portaria n.º 267/2017

LOCASERV - Locações e Serviços LTDA

Jose Laurentino de Brito Filho

CPF (MF) 632.017.804-30

Sócio / Administrador



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

SEFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/02/2017 - 13:31:51

RAZÃO SOCIAL/NOME					02-DDD/TELEFONE
EMPRESA SERV. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA					(0081) 33416422
04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS		
612	1	529.898,49	286	8	
08-DESCRIÇÃO	09-DE RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(S)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
150	018080-1	02.694.924/0001-60	01/2017	07/02/2017	
13-DEPÓSITO A CONTRIB. SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
42.391,87		0,00	42.391,87		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2017

95800004230 918701801700 207601180801 269492400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

SEFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/02/2017 - 13:31:51

RAZÃO SOCIAL/NOME					02-DDD/TELEFONE
EMPRESA SERV. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA					(0081) 33416422
04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS		
612	1	529.898,49	286	8	
08-DESCRIÇÃO	09-DE RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(S)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
150	018080-1	02.694.924/0001-60	01/2017	07/02/2017	
13-DEPÓSITO A CONTRIB. SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
42.391,87		0,00	42.391,87		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2017

95800004230 918701801700 207601180801 269492400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 07/02/2017 - 14h31

Nº de controle: 410 192 803 875 750 399 | Autenticação bancária: 036 403 989

Conta de débito: **Agência: 291 | Conta: 81147-5 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **LACASERV LOCACOES E SERVICOS LTDA | CNPJ: 02.694.924/0001-60**

Código de barras: **85870000423-0 91870180170-0 20760118080-1 26949240001-6**

Empresa/Orgão: **FGTS/GRF C/TOMADOR**

IDENTIF. EMPRESA: **802694924**

CNPJ/CEI: **02.694.924/0001-60**

Cod. convênio: **0180**

Competência: **01/2017**

Data de validade: **07/02/2017**

Data de débito: **07/02/2017**

Valor do pagamento: **R\$ 42.391,87**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente LACASERV LOCACOES E SERVICOS LTDA, junto à Agência 291, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

Para verificar a autenticidade desta transação, acesse o site www.bradesco.com.br/fgts ou o aplicativo Bradesco FGTS no celular. Digite o código de barras e o número de controle para validar a transação.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Redações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9333 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

RECEITA 8.40 TAB. 36.0 DATA: 07/02/2017 HORA: 13:31:51

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENTRADA DA BATALHA 2118 SL 02

JARDIM JORDAO

54315-570

JABOATÃO

PE

(0081) 33416422

2 - VENCIMENTO

(VAL EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR SERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 01/2017

5 - IDENTIFICADOR 02.694.924/0001-60

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 31.711,94

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 31.711,94

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

RECEITA 8.40 TAB. 36.0 DATA: 07/02/2017 HORA: 13:31:51

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENTRADA DA BATALHA 2118 SL 02

JARDIM JORDAO

54315-570

JABOATÃO

PE

(0081) 33416422

2 - VENCIMENTO

(VAL EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR SERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 01/2017

5 - IDENTIFICADOR 02.694.924/0001-60

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 31.711,94

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 31.711,94

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO



Internet Banking

LOCASERV - LOCACOES E SERVICOS LTDA Agência: 3757 Conta corrente: 13.000489.3

Detalhes da Transação

Transação: **PAGAMENTO DE GPS**

Conta Corrente: **3757 13 000489-3**

Nome do Usuário: **JOSE LAURENTINO DE BRITO FILHO**

Valor do Pagamento: **R\$ 31.711,94**

Data da Transação: **20/02/2017 Horário 15:34:12**

Número da Autenticação **09352185646215929918734**

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800-762-7777
0800-702-3535 (Demais Localidades) Ouvidoria 0800-726-0322



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCASERV - LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 02.694.924/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:09:44 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2017.

Código de controle da certidão: **C2B8.37F8.BCAE.FD17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02694924/0001-60
Razão Social: LOCASERV LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: EST DA BATALHA 2118 / JARDIM JORDAO / JABOATAO DOS
GUARARAPES / PE / 54315-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2017 a 27/03/2017

Certificação Número: 2017022603220136001476

Informação obtida em 06/03/2017, às 18:10:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCASERV - LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.694.924/0001-60
Certidão nº: 125338467/2017
Expedição: 03/03/2017, às 00:06:52
Validade: 29/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCASERV - LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.694.924/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCASERV - LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 02.694.924/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:09:44 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2017.

Código de controle da certidão: **C2B8.37F8.BCAE.FD17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2016.000001138102-11

Data de Emissão: 15/01/2016

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 02.694.924/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/04/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - Secretaria Executiva da Receita
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 015.158

Em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 20170044313, e de acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	945.239-7		
Sequencial Imobiliário	10149597		
Razão Social	LOCASERV LOCACAO E SERVICOS LTDA		
Nome de Fantasia			
C.N.P.J.	02.694.924/0001-60		
Logradouro	EST DA BATALHA	2118	
Bairro/Distrito	JARDIM JORDAO		
Cidade/Estado	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE		
Atividade Principal	-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
Cadastrado desde	10/2004		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:	Processo nº. 2015/025099.6 em análise.		

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de MARÇO de 2017.

Código de Validação
SDNI85005



PREFEITURA DE
PETROLINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 005/2017.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA O
MUNICÍPIO DE PETROLINA E A
EMPRESA LOCASERV - LOCACOES E
SERVICOS LTDA - ME, CONFORME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2017.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 - Centro - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, **Sra. MAEVE MELO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 728.934.514-20 portador da Cédula de Identidade nº 4109052 SSP-PE, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1315, Santo Antônio, na cidade de Juazeiro - BA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **LOCASERV - LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Est. da Batalha, 2118, CEP.: 54.315-570, Jardim Jordão, na cidade Jaboatão Dos Guararapes-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.694.924/0001-60**, neste ato representado por **José Laurentino de Brito Filho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 632.017.804-30, e portador da cédula de identidade RG nº 3432158 SSP/PE residente e domiciliado na cidade de **Jaboatão Dos Guararapes - PE**, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e do resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2017, Dispensa de Licitação nº 001/2017**, com ratificação em **01/02/2017**, homologado em **01/02/2017**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e da Rede Estadual conveniada com este município e dos técnicos de ensino que realizam visitas diárias aos estabelecimentos educacionais e atividades eventuais/extracurriculares, para atendimento de 53 dias letivos do exercício 2017, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - O prazo para prestação dos serviços objeto deste certame **será de 90 (noventa) dias**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA DE
PETROLINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

2.2 - A CONTRATADA assume a responsabilidade de **no prazo máximo de até 08 (oito) dias, após** a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, de iniciar os serviços de acordo com as quantidades solicitadas, contados a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços e/ou assinatura do contrato.

2.3 - Caso haja interrupção ou atraso na prestação dos serviços ora solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de solicitação da referida publicação.

2.4 - A Proponente vencedora obriga-se a executar os serviços solicitados, em conformidade com as especificações descritas no Instrumento contratual, juntamente com a sua proposta apresentada.

2.5 - Todas as despesas relativas a prestação dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o serviço, objeto deste contrato é de R\$ **3.993.133,31 (três milhões novecentos e noventa e três mil e cento e trinta e três reais e trinta e um centavos)**.

3.1.1 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, até o **30º (trigésimo) dia após a liquidação da despesa pela Secretaria Municipal da Fazenda, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado. Os recibos comprovantes dos serviços deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Fazenda, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.**

3.2 - Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados em parcelas mensais conforme relatório de dias letivos idênticos ao calendário anual de atividades desenvolvidas para o custo total estimado ao mês e que será formado considerando os serviços, conforme disposto na proposta da contratada em anexo, salvo em caso de alteração autorizada pelo Município.

3.2.1 - Somente serão considerados, para efeito de cálculo de pagamento, os serviços que se relacionem à gestão contratada e, mediante atesto da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 - A Nota Fiscal deverá conter o valor mensal dos serviços, podendo ser acrescidos de valores extras relacionadas ao custo de quilômetros.

3.4 - A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da Contratada. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.



PETROLINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

3.5 - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.6 - A LICITANTE contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;**
- II - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;**
- III - Certidão de Regularidade com o FGTS;**
- IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;**
- V - Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;**
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;**
- VII - Cópia de folha de pagamento do mês anterior;**
- VIII - Comprovação de quitação do FGTS individual.**

3.7 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.8 - Na hipótese de renovação do contrato, o reajuste ocorrerá com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas), tendo como base o mês anterior ao da assinatura do contrato.

3.9 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 5100
Classificação Funcional: 12.361.3016.4035
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 17

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PETROLINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMP-PE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

8.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

8.3 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços do objeto deste contrato.

8.4 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.5 - Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

8.6 - Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.7 - Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
PETROLINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

8.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

8.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.11 - Proceder a execução dos serviços, de acordo com sua proposta, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.12 - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do serviço dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.13 - Manter o(s) veículo(s) ou a(s) embarcação(ões) vinculada(s) ao contrato em plenas condições de uso de acordo com as especificações, laudo técnico e legislação pertinente ao transporte escolar.

8.14 - Apresentar outro veículo ou embarcação em substituição aquele que for submetido a manutenção, periódica, preventiva ou corretiva, a fim de que o serviço de transporte não sofra solução de continuidade, sendo passiva de punição de acordo com este projeto e legislação pertinente, caso não cumpra sua obrigatoriedade.

8.15 - Custear as despesas com expedição do laudo técnico e faixa de identificação "Escolar", bem como com a manutenção periódica, preventiva, corretiva, ou de recuperação do veículo ou embarcação de propriedade da contratada ou a ela agregada de acordo com o previsto neste projeto.

8.16 - Ser responsável durante a execução do serviço pelo cumprimento da proibição do transporte de pessoas alheias as atividades estudantis, ou de outro tipo de carga de interesse ou não da Unidade Usuária.

8.17 - É de responsabilidade da empresa contratada utilizar no serviço de transporte escolar, condutor com:

- a) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
- b) Portador de CNH categoria "D" ou "E" com no mínimo 01 (um) ano de habilitação devidamente atualizada.
- c) Certificação de condutor escolar nos termos da regulamentação do CTB
- d) Certidão Negativa Criminal, quanto a homicídio, roubo, estupro, corrupção de menores e pedofilia.

8.18 - Cumprir os horários e rotas fixadas pela contratante por Intermédio da Unidade Usuária, bem como, efetuar as paradas para embarque e desembarque previstas no percurso.



PETROLINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

8.19 - Manter os veículos ou embarcações limpos, asseados e dedetizado, bem como, em plenas condições de segurança.

8.20 - Permitir o livre acesso dos agentes de fiscalização nos: veículos, embarcações, documentos, planilhas, tacógrafos, rastreadores a fim de aferir a fiel execução do serviço contratado.

8.21 - Todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como a contratação de motorista, para os itens 01, 02, 03 e 04, combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, correção à custa exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Instrumento.

10.2 - Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

10.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10.4 - As despesas relativas, seguro e IPVA referentes aos transportes desta municipalidade correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação por se tratar de patrimônio do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

11.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

11.3 - O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:





PETROLINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

- b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresse conhecimento do CONTRATANTE;
- b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
- b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

11.4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

- I** - Advertência por escrito;
- II** - Multa de 0,01% sobre o valor do serviço, por dia de atraso no serviço, sem justa causa;
- III** - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Petrolina, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

13.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I** - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- II** - acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III** - encaminhar à Secretaria de Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

13.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.4 - O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços desse Contrato serão efetuados pelo (a) fiscal Sr. **OSCAR GAMA FILHO, Diretor de Transporte, por intermédio de Portaria nº 267/2017**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
PETROLINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

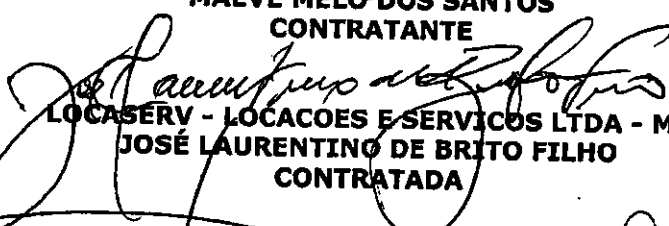
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

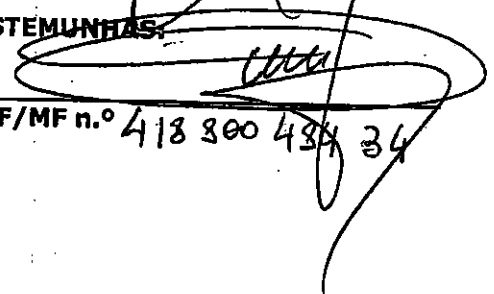
E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, _____ de _____ de 2017.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAEVÉ MELO DOS SANTOS
CONTRATANTE**


**LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
JOSÉ LAURENTINO DE BRITO FILHO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


CPF/MF n.º 418 300 434 34


CPF/MF n.º 456215864-68

Locaserv



Solução em locação de veículos

DADOS CADASTRAIS

C.N.P.J.(mf) n.º 02.694.924/0001-60

Razão Social: LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: ESTRADA DA BATALHA, 2118 - JARDIM JORDÃO

Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP 54315-570

Inscrição Municipal n.º 945.239-7 - Insc. Estadual : ISENTA

Conta Corrente n.º 81.147-5

Código do Banco: 237

Sigla: Bradesco S.A. Agência: BOA VIAGEM N.º da Agência: 0291 -7

Nome do Representante que assinará o contrato:

JOSÉ LAURENTINO DE BRITO FILHO

Cargo que ocupa: SÓCIO/ ADMINISTRADOR

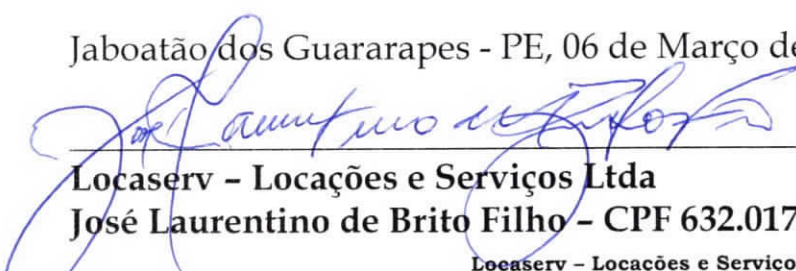
Estado Civil: CASADO

Identidade n.º 3.432.158 - SSP/PE - C.P.F.(mf) n.º 632.017.804-30

Nacionalidade: BRASILEIRO - Profissão: COMERCIANTE

Endereço Residencial: RUA DO LORETO, n.º 36 - APARTAMENTO 301
- PIDADE - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP 54420-004.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 06 de Março de 2017.


Locaserv - Locações e Serviços Ltda

José Laurentino de Brito Filho - CPF 632.017.804-30

Locaserv - Locações e Serviços Ltda

Estrada da Batalha, 2118 - Jardim Jordão

Jab. dos Guararapes - PE - CEP n.º 54.315-570 - Fones: 81-3341-6422 /

9643-6030 - e-mail: locaserv2014@gmail.com - C.N.P.J. n.º 02.694.924/0001-60



PETROLINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I

EMPRESA: LOCASERV - LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE KM/RODADO NO PERÍODO 53 DIAS	VALOR R\$	VALOR R\$ DO Total
1	ÔNIBUS (COM MOTORISTA)	564655,11	R\$ 3,82	R\$ 2.156.982,52
2	MICRO-ÔNIBUS (COM MOTORISTA)	508.812,12	R\$ 2,97	R\$ 1.511.172,00
5	ÔNIBUS PRÓPRIO (SEM MOTORISTA)	85.543,06	R\$ 2,97	R\$ 254.062,89
6	MICRO-ÔNIBUS PRÓPRIO (SEM MOTORISTA)	50.654,22	R\$ 1,40	R\$ 70.915,91
TOTAL GERAL				R\$ 3.993.133,31



Emissão de comprovantes

A336281200775086012
28/03/2017 12:21:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/03/2017 - AUTOATENDIMENTO - 12.21.22
0963600963 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FMP CONTA MOVIMENTO

AGENCIA: 0963-6 CONTA: 32.356-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : FMP CONTA MOVIMENTO

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0291-7 - BOA VIAGEM-U.RECIFE

CONTA: 81.147-5

FAVORECIDO: LOCASERV - LOCACOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 02.694.924/0001-60

VALOR: R\$ 697.962,93

DEBITO EM: 13/03/2017

=====

DOCUMENTO: 031316

AUTENTICACAO SISBB: 1.5B6.7E2.EB8.862.C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º 005/2017

Transporte de Estudantes

Contratada : Locaserv - Locações e Serviços Ltda

Período: De 13 de Fevereiro de 2017 à 24 de Fevereiro de 2017.

FATURA DISCRIMINATIVA DOS SERVIÇOS POR KM RODADO POR ROTA - ÔNIBUS PRÓPRIOS

ROTA	ITINERÁRIO	QTDE. DE VEÍCULOS POR ROTA	TIPO DO VEÍCULO	PERCURSO (KM/DIÁRIO)	QTDE DE VIAGENS/DIA	TOTAL GERAL DE KM NO DIA	QTDE. DE DIAS LETIVOS DO PERÍODO	TOTAL GERAL DE KM DO PERÍODO	CUSTO/KM (ATUAL)	VALOR GLOBAL POR DIA (ATUAL)	VALOR GLOBAL/PERÍODO	PLACA
001	João de Deus p/Cosme e Damião	1	ÔNIBUS	46,76	1	46,76	10	467,60	5,69	R\$ 266,06	R\$ 2.660,64	PFU-5088
002	Projeto NM-07	1	MICRO	218,37	1	218,37	10	2183,70	1,12	R\$ 244,57	R\$ 2.445,74	PFS-1706
003	Projeto NM-07	1	MICRO	94,68	1	94,68	10	946,80	1,76	R\$ 166,64	R\$ 1.666,37	PFS-1786
004	Residencial Monsenhor Bernardino	1	ÔNIBUS	159,2	1	159,2	10	1592,00	2,75	R\$ 437,80	R\$ 4.378,00	PFU-5258
005	N-2	1	MICRO	115,53	1	115,53	10	1155,30	1,55	R\$ 179,07	R\$ 1.790,72	PEH-0705
006	Sítio Almas p/Cristália	1	ÔNIBUS	132,56	1	132,56	10	1325,60	2,75	R\$ 364,54	R\$ 3.645,40	PEF-3103
007	Caititu	1	ÔNIBUS	93,09	1	93,09	10	930,90	3,27	R\$ 304,40	R\$ 3.044,04	PEF-2593
008	Caititu	1	ÔNIBUS	42,62	1	42,62	10	426,20	5,33	R\$ 227,16	R\$ 2.271,65	PEF-2593
009	NM-08 p/NM-10	1	MICRO	123,66	1	123,66	10	1236,60	1,49	R\$ 184,25	R\$ 1.842,53	PFS-1416
010	NM-08	1	ÔNIBUS	76,83	1	76,83	10	768,30	3,63	R\$ 278,89	R\$ 2.788,93	PEF-4592
011	Projeto Maria Tereza Km 25	1	ÔNIBUS	176,7	1	176,7	10	1767,00	2,44	R\$ 431,15	R\$ 4.311,48	PEF-4452
012	KM 25 p/área 20	1	ÔNIBUS	23	1	23	10	230,00	8,57	R\$ 197,11	R\$ 1.971,10	PEF-4452
013	Lajedo	1	MICRO	165,09	1	165,09	10	1650,90	1,28	R\$ 211,32	R\$ 2.113,15	PFS-2036
014	Lajedo Assentamento Nova Vida	1	ÔNIBUS	161,34	1	161,34	10	1613,40	2,53	R\$ 408,19	R\$ 4.081,90	PEF-2423
015	Satifeito 1	1	MICRO	129,66	1	129,66	10	1296,60	1,34	R\$ 173,74	R\$ 1.737,44	PEH-0935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º 005/2017

Transporte de Estudantes

Contratada : Locaserv - Locações e Serviços Ltda

Período: De 13 de Fevereiro de 2017 à 24 de Fevereiro de 2017.

FATURA DISCRIMINATIVA DOS SERVIÇOS POR KM RODADO POR ROTA - ÔNIBUS PRÓPRIOS

ROTA	ITINERÁRIO	QTDE. DE VEÍCULOS POR ROTA	TIPO DO VEÍCULO	PERCURSO (KM/DIÁRIO)	QTDE DE VIAGENS/DIA	TOTAL GERAL DE KM NO DIA	QTDE. DE DIAS LETIVOS DO PERÍODO	TOTAL GERAL DE KM DO PERÍODO	CUSTO/KM (ATUAL)	VALOR GLOBAL POR DIA (ATUAL)	VALOR GLOBAL/PERÍODO	PLACA
016	Bom Jardim p/Uruás	1	ÔNIBUS	197,04	1	197,04	10	1970,40	2,35	R\$ 463,04	R\$ 4.630,44	PEF-4272
017	Bom Jardim p/Uruás	1	ÔNIBUS	172,6	1	172,6	10	1726,00	2,46	R\$ 424,60	R\$ 4.245,96	PEF-4272
018	Rio Jardim	1	ÔNIBUS	118,17	1	118,17	10	1181,70	2,90	R\$ 342,69	R\$ 3.426,93	PEF-2803
019	Rio Jardim p/Pau Ferro	1	ÔNIBUS	127,32	1	127,32	10	1273,20	2,80	R\$ 356,50	R\$ 3.564,96	PEF-2803
020	NM-05	1	ÔNIBUS	86,79	1	86,79	10	867,90	3,40	R\$ 294,85	R\$ 2.948,47	PEF-2953
021	Tapera	1	MICRO	108,75	1	108,75	10	1087,50	1,61	R\$ 175,09	R\$ 1.750,88	PEF-1156
TOTAL GERAL DO PERÍODO P/ 10 (DEZ) DIAS LETIVOS.								25.698			R\$ 61.316,73	

OSCAR GAMA FILHO

Portaria 267/2017

Locaserv - Locações e Serviços LTDA

Jose Laurentino de Brito Filho

CPF (M.F) 632.017.804-30

Sócio / Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º 005/2017

Transporte de Estudantes

Contratada : Locáserv - Locações e Serviços Ltda

Período: De 13 de Fevereiro de 2017 à 24 de Fevereiro de 2017.

FATURA DISCRIMINATIVA DOS SERVIÇOS POR KM RODADO POR ROTA - ÔNIBUS PRÓPRIOS

ROTA	ITINERÁRIO	QTDE. DE VEÍCULOS POR ROTA	TIPO DO VEÍCULO	PERCURSO (KM/DIÁRIO)	QTDE DE VIAGENS/DIA	TOTAL GERAL DE KM NO DIA	QTDE DE DIAS LETIVOS DO PERÍODO	TOTAL GERAL DE KM DO PERÍODO	CUSTO/KM (ATUAL)	VALOR GLOBAL POR DIA (ATUAL)	VALOR GLOBAL/PERÍODO	PLACA
001	João de Deus p/Cosme e Damião	1	ÔNIBUS	46,76	1	46,76	10	467,60	5,69	R\$ 266,06	R\$ 2.660,64	PFU-5088
002	Projeto NM-07	1	MICRO	218,37	1	218,37	10	2183,70	1,12	R\$ 244,57	R\$ 2.445,74	PFS-1706
003	Projeto NM-07	1	MICRO	94,68	1	94,68	10	946,80	1,76	R\$ 166,64	R\$ 1.666,37	PFS-1786
004	Residencial Monsenhor Bernardino	1	ÔNIBUS	159,2	1	159,2	10	1592,00	2,75	R\$ 437,80	R\$ 4.378,00	PFU-5258
005	N-2	1	MICRO	115,53	1	115,53	10	1155,30	1,55	R\$ 179,07	R\$ 1.790,72	PEH-0705
006	Sítio Almas p/Cristália	1	ÔNIBUS	132,56	1	132,56	10	1325,60	2,75	R\$ 364,54	R\$ 3.645,40	PEF-3103
007	Caetitú	1	ÔNIBUS	93,09	1	93,09	10	930,90	3,27	R\$ 304,40	R\$ 3.044,04	PEF-2593
008	Caetitú	1	ÔNIBUS	42,62	1	42,62	10	426,20	5,33	R\$ 227,16	R\$ 2.271,65	PEF-2593
009	NM-08 p/NM-10	1	MICRO	123,66	1	123,66	10	1236,60	1,49	R\$ 184,25	R\$ 1.842,53	PFS-1416
010	NM-08	1	ÔNIBUS	76,83	1	76,83	10	768,30	3,63	R\$ 278,89	R\$ 2.788,93	PFI-4592
011	Projeto Maria Tereza Km 25	1	ÔNIBUS	176,7	1	176,7	10	1767,00	2,44	R\$ 431,15	R\$ 4.311,48	PFI-4452
012	Km 25 p/Área 20	1	ÔNIBUS	23	1	23	10	230,00	8,57	R\$ 197,11	R\$ 1.971,10	PFI-4452
013	Lajedo	1	MICRO	165,09	1	165,09	10	1650,90	1,28	R\$ 211,32	R\$ 2.113,15	PFS-2036
014	Lajedo Assentamento Nova Vida	1	ÔNIBUS	161,34	1	161,34	10	1613,40	2,53	R\$ 408,19	R\$ 4.081,90	PEF-2423
015	Satisfeito 1	1	MICRO	129,66	1	129,66	10	1296,60	1,34	R\$ 173,74	R\$ 1.737,44	PEH-0935



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
<http://www.petrolina.pe.gov.br>



Usuário: EVILÁSIO JOSÉ

Chave de Autenticação Digital
1445-5185-683

Página
1 / 1

Aviso de Movimento

Data de Movimento: 10/03/2017

Lote: 7856

Lote estornado:

Documento Extra: 15405/2017

Conta contábil: 107 - INSS - Prestador de Serviços Pessoa Jurídica a Recolher

Nível contábil: 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS

Valor: R\$ 671,00

Importa este movimento o valor de: seiscentos e setenta e um reais

Credor: 628 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Endereço: PETROLINA, 0 - CENTRO

Cidade: Petrolina - PE

CPF/CNPJ: 29.979.036/0425-79

Banco:

Agência:

Fone:

CEP: 56.300-000

C/C:

Conta pagadora: 7 - BB - 32.356-X (Movimento)

Categoria bancária: 104 - Lançamento Avisado

Documento bancário: 031002

Objeto resumido: REF INSS DA NF N.4372

Empenhos Retidos/Consignados

Número	Seq. Retenção	Seq. Pagamento	Valor	Número	Seq. Retenção	Seq. Pagamento	Valor
514/2017	945318	946118	R\$ 671,00				
Total:							R\$ 671,00

Fonte de recurso

Id-Uso

Valor

17 - Impostos e transferências Educação - MDE	0.1.01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 671,00
Total:		R\$ 671,00

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Patrimonial		Patrimonial	
107 - 2.1.8.8.1.01.99 - OUTROS CONSIGNATARIOS	671,00	7 - 1.1.1.1.1.19.02 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL	671,00
Controle		Controle	
8.2.1.1.3.02 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	671,00	8.2.1.1.4 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	671,00

Histórico: 93001 - Pagamento de Documento Extraorçamentário

Complemento: PAGTO ATRAVÉS DE DÉBITO EM CONTA - INSS - LOCASERV - NF 4372/2017 - 07.03.17 - DOC - 031316 - CONFORME AVISO BANCÁRIO ANEXO.

Evilásio José Batista
Assist. Administrativo
Mat. 819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE

CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 <http://www.petroilina.pe.gov.br>orcamentopetrolina@gmail.com

Emissão: 17/03/2017 11:27

Usuário: EVILÁSIO JOSÉ BATISTA

Chave de autenticação: 2155-2071-874

Página

1 / 1

Documento Extraorçamentário

Vencimento: 10/03/2017

Número: 15405/2017

Emissão: 10/03/2017

Conta contábil: 107 - INSS - Prestador de Serviços Pessoa Jurídica a Recolher

Nível contábil: 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS

Credor: 628 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Endereço: PETROLINA, 0 - CENTRO

Cidade: Petrolina - PE

CNPJ: 29.979.036/0425-79

Banco:

Agência:

Fone:

CEP: 56.300-000

C/C:

Objeto resumido: REF INSS DA NF N.4372

Empenhos Retidos/Consignados:

Número	Seq. Retenção	Valor	Número	Seq. Retenção	Valor
514/2017	945318	R\$ 671,00			

Total: R\$ 671,00**Importa este documento extraorçamentário o valor de:** seiscentos e setenta e um reais**Fonte de recurso****Id-Uso****Valor**

17 - Impostos e transferências Educação - MDE

0.1.01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

R\$ 671,00

Total:**R\$ 671,00**

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente deste documento extra-orçamentário.

Data: ____/____/____

Assinatura Autorizada

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/____

Recebedor: _____

CPF: _____

Pagamento Efetuado:

Cheque nº.: 021316Conta Corrente: 32356-4Banco: 031002

Tesoureiro

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: 02

RESPONSÁVEL (EMIÇÃO)

DIRETOR(a) DE CONTABILIDADE

RESPONSÁVEL (LIQUIDAÇÃO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE

CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 <http://www.petroilina.pe.gov.br>orcamentopetrolina@gmail.com

Emissão: 10/03/2017 10:02

Usuário: MARICARLA DE SOUZA SANTOS

Chave de autenticação: 1260-3096-340

Página

1 / 1

Documento Extraorçamentário

Vencimento: 09/03/2017

Número: 15347/2017

Emissão: 09/03/2017

Conta contábil: 107 - INSS - Prestador de Serviços Pessoa Jurídica a Recolher

Nível contábil: 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS

Credor: 628 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Endereço: PETROLINA, 0 - CENTRO

Cidade: Petrolina - PE

CNPJ: 29.979.036/0425-79

Banco:

Agência:

Fone:

CEP: 56.300-000

C/C:

Objeto resumido: REFERENTE PAGAMENTO DE INSS DA NF Nº 4370 DA EMPRESA LOCASERV.

Empenhos Retidos/Consignados:

Número	Seq. Retenção	Valor	Número	Seq. Retenção	Valor
514/2017	945329	R\$ 4.470,12			
Total:					R\$ 4.470,12

Importa este documento extraorçamentário o valor de: quatro mil e quatrocentos e setenta reais e doze centavos

Fonte de recurso**Id-Use****Valor**

17 - Impostos e transferências Educação - MDE

R\$ 4.470,12

Total:

R\$ 4.470,12

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente deste documento extra-orçamentário.

Data: ____/____/____

Assinatura Autorizada

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/____

Recebedor: _____

CPF: _____

Pagamento Efetuado:

Cheque nº.: 02017Conta Corrente: 323564X

Banco: _____

Tesoureiro

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: 02

RESPONSÁVEL (EMIÇÃO)

DIRETOR(a) DE CONTABILIDADE

RESPONSÁVEL (LIQUIDAÇÃO)

10/03/2017

267/2017

SI SBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.13.40
0963600963 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMP CONTRA MOVIMENTO
AGENCIA: 0963-6 CONTA: 32.356-X
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2640
COMPETENCIA	02/2017
IDENTIFICADOR	2694924000160
DATA DO PAGAMENTO	10/03/2017
VALOR DO INSS	671,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	671,00

=====

DOCUMENTO: 031002
AUTENTICACAO SI SBB: 1.861.CC3.523.8FF.067

***** VIA EMPREGADOR *****

SI SBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.13.40
0963600963 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMP CONTRA MOVIMENTO
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2640
COMPETENCIA	02/2017
IDENTIFICADOR	2694924000160
DATA DO PAGAMENTO	10/03/2017
VALOR DO INSS	671,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	671,00

=====

DOCUMENTO: 031002
AUTENTICACAO SI SBB: 1.861.CC3.523.8FF.067

***** VIA CONTRIBUINTE *****